

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – LINHA DUAS PONTES

LOTEAMENTO MENEGUZZI

BENEFICIÁRIOS: ADELINO ARALDI, ÉCIO TRAMONTIN, EVANDRO ALBERTI ARALDI, LUANA WINK DE CAMARGO, MARCIO BLODORN DOS ANJOS, MIGUEL RENATO PERGHER, RUDIMAR DAL BOSCO, SILVIO ARALDI, VILAR CORDEIRO, VITALINO ARALDI, JULIANO ZANOTTO MENEGUZZI

OBJETO:

O propósito deste parecer é expor os resultados da análise do projeto e da documentação referente ao processo do Loteamento Meneguzzi, alvo de regularização fundiária urbana. O loteamento abrange parte das matrículas nº 0270 e nº 6190, que estão devidamente registradas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tangará.

O processo de regularização está dividido em três áreas: a Área 1, que possui 5.413,87 m²; a Área 2, com 1.100,00 m²; e a Área 3, que abrange 3.012,15 m². Totalizando uma área de 9.526,02m² e contempla 11 lotes a serem regularizados.

PARECER DA ANÁLISE DE PROJETO E DOCUMENTAÇÃO:

Conforme análise detalhada do processo, no que compete a equipe de Engenharia, solicitamos as seguintes correções:

1. Locar, e destacar a área de APP presente as áreas destas matrículas;
2. Caso algum destes lotes esteja total, ou parcialmente inserido em área de APP, deverá ser apresentado estudo técnico ambiental conforme as

- exigências do Art. 64 ou Art. 65 do Código Florestal, Lei Federal nº 12.651/2012.
3. Locar a faixa de domínio e faixa “*non aedificandi*” da rodovia SC 135.
 4. Locar Rua de Acesso ao Loteamento, pela legislação municipal esta deve possuir 8m de largura, mais 2m de passeio em cada lado, totalizando 12m de largura;
 5. Locar a largura da Rua Projetada, esta deve possuir 8m de largura, mais 2m de passeio em cada lado, totalizando 12m de largura;
 6. Apresentar o perímetro da área principal do loteamento;
 7. Apresentar matrículas atualizadas;
 8. Na planta de área total as distancias informadas divergem da tabela e do memorial apresentado;
 - Referente a área 1 – Distancias do M16 ao M17 e do M17 ao M18;
 - Referente a área 3 - Distancias do M4 ao M0 e do M17 ao M18;
 - Estas alterações interferem nos memoriais descritivos individuais, dos lotes 04, 05 e 11;
 9. O memorial descritivo individual do lote 8, difere das dimensões apresentadas no mapa;
 10. Na planta de área total corrigir a numeração das tabelas;
 11. No memorial descritivo do loteamento fazer as seguintes correções:
 - Na página 7 – Corrigir o número de lotes de 12 para 11;
 - Na página 17 – Corrigir o fornecedor de água para CASAN;
 - Na página 18 – Corrigir o Zoneamento para ZD – Zona de Desenvolvimento, número máximo de pavimentos corrigir para 4.
 12. Toda a documentação individual dos lotes deverá ser corrigida para ZD – Zona de Desenvolvimento;
 13. Toda a documentação individual dos lotes deverá ser corrigida a concessionaria de água potável para CASAN;
 14. O lote 11, é passível de parcelamento regular de solo (desmembramento), pois, possui acesso direto pela Rodovia SC – 135.

Após o envio das solicitações anteriores, será feita nova análise, podendo ser solicitadas novas alterações.

Portanto, o setor de engenharia ficará no aguardo.

Dúvidas ou questionamentos sobre o parecer, poderão ser sanados diretamente com a analista, pelo telefone ou WhatsApp 49 3532-7460.

Tangará, 12 de abril de 2024.

Prefeitura de Tangará
Schaiane Mücke
Engenheira Civil
CREA-SC: 133900-6